



RESOLUÇÃO Nº 32

de 09 de dezembro de 1991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1º..

Fica suplementado em Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo..... CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 -

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil CR\$ 1.000.000,00

SOMA..... CR\$ 1.000.000,00

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso
do Sul, aos 09 de Dezembro de 1.991*

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 32/1991 - 09 de dezembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em